ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Permissão de Uso nº 01 /2018
Processo nº 8343/2017

PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO PROMOVE EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, n° 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, adiante designada simplesmente **PERMITENTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 59.952.259/0001-85, neste ato representada por sua Mesa Diretora, composta pelos Excelentíssimos Srs. Presidente, Deputado **CAUÊ MACRIS**, Primeiro Secretário, Deputado **LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA**, e Segundo Secretário, Deputado **ESTEVAM GALVÃO**, com sede Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, São Paulo - SP, **OUTORGA** à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, adiante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, Centro, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, a Dra. **JULIANA GARCIA BELLOQUE**, portadora do RG n° 25120100-4 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o n° 289.552.288-05, conforme autorizado no Processo RG n° 8343/2017, pela Decisão n° 352, da Mesa da ALESP (f. 61), **ESPAÇO DE SUAS DEPENDÊNCIAS, POR MEIO DESTE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E**

GRATUITO, consoante croqui indicativo e memorial descritivo (f. 57/58), e nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente **Permissão de Uso, a título precário e gratuito**, autorizada no Processo RG n° 8343/2017, por meio da Decisão n° 352, da Mesa da ALESP (f. 61), tem por escopo a disponibilização de área de 42,24 m2, descrita no croqui indicativo e no memorial descritivo (f. 57/58), localizada no andar térreo do Palácio 9 de Julho, sala T-71, sede da **PERMITENTE**, para a instalação de Posto de Atendimento da **PERMISSIONÁRIA**.

Parágrafo único — O Posto de Atendimento funcionará em dias normais de expediente, no horário das 13 às 17 horas, salvo em situações especiais, com prévia anuência da **PERMITENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

São obrigações e responsabilidades da **PERMISSIONÁRIA**:

I – utilizar-se do local ora outorgado exclusivamente para a consecução de seus objetivos institucionais;

II – instalar, a suas expensas, os equipamentos de informática ("hardware" e "software"), telecomunicações, mobiliário e outros considerados necessários para os serviços prestados pela PERMISSIONÁRIA;

III – apresentar ao Departamento de Serviços Gerais da **PERMITENTE**, como condição prévia à realização das adaptações do espaço objeto de outorga, o respectivo Memorial Descritivo;

IV – manter a área a ser utilizada em perfeito estado de conservação e limpeza;

V – não ceder ou transferir a terceiros a área objeto desta outorga, sem prévio consentimento da **PERMITENTE**;

VI – solicitar autorização prévia da **PERMITENTE** sempre que necessitar executar novos serviços de adaptação da área objeto desta outorga;

VII - acatar por meio de seus prepostos as normas administrativas e de segurança vigentes nos locais de trabalho da **PERMITENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso, a título precário e gratuito, é por prazo **INDETERMINADO**, podendo ser revogada a qualquer tempo, por iniciativa da **PERMITENTE**, não cabendo à **PERMISSIONÁRIA** indenização a qualquer título, tendo em vista a precariedade ínsita ao instituto ora utilizado.

Parágrafo único - Revogado o presente Termo de Permissão de Uso, por iniciativa da **PERMITENTE** ou por vontade da **PERMISSIONÁRIA**, obriga-se esta a devolver o local em suas condições originais, removendo o(s) seu(s) equipamento(s), produto(s) e bem(ns), deixando o local completamente limpo e desimpedido, sem qualquer ônus para a **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Permissão de Uso.

*Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pela **PERMITENTE**, ante as testemunhas a todo ato presentes, e vai por todos assinado, com a ciência da*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

***PERMISSIONÁRIA**. Eu, Marcelo Sarnelli Lemos lavrei o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por*_____.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2018.

PERMITENTES:

CAUÊ MACRIS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA

Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

ESTEVAM GALVÃO

Segundo Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

PERMISSIONÁRIA:

Ciente:

JULIANA GARCIA BELLOQUE

Primeira Subdefensora Pública-Geral

respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Joel José F. de Oliveira

RG: 13.753.380-9

2. _____

Nome: Eliezer Ribeiro da Costa

RG: 33.120.191-4